

CONCEITOS BÁSICOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM

 Cursoslivres



Práticas Profissionais e Ética

Organização do Trabalho em Enfermagem

A organização do trabalho em enfermagem é essencial para garantir a qualidade e a segurança da assistência prestada aos pacientes. A rotina hospitalar exige fluxos bem definidos, registros precisos e uma gestão eficiente do tempo para lidar com a alta demanda e o trabalho sob pressão. A atuação organizada do profissional de enfermagem impacta diretamente na segurança do paciente, na eficiência dos serviços e na humanização do cuidado.



Fluxos e Rotinas no Ambiente Hospitalar

O ambiente hospitalar possui uma dinâmica complexa, exigindo que a equipe de enfermagem siga fluxos e rotinas bem estruturados para evitar falhas e otimizar o atendimento. Segundo Potter e Perry (2018), um fluxo bem definido, melhora a comunicação entre os profissionais, reduz erros e aumenta a eficiência do trabalho.

1. Organização das Atividades de Enfermagem

A assistência de enfermagem no hospital segue uma estrutura organizada, que inclui:

- **Recebimento e acolhimento do paciente** na admissão hospitalar.
- **Acompanhamento e monitoramento contínuo** dos sinais vitais e evolução clínica.
- **Administração de medicamentos e terapias prescritas.**
- **Cuidados diretos** como higiene, alimentação e mudanças de decúbito.
- **Encaminhamentos e comunicação com outros setores** (exames, fisioterapia, alta hospitalar).

2. Planejamento da Assistência por Prioridade

O planejamento das ações deve considerar a **classificação de risco do paciente**, garantindo que casos mais graves sejam atendidos com prioridade.

Os critérios incluem:

- **Emergência:** Risco iminente de morte (exemplo: parada cardiorrespiratória).
- **Urgência:** Necessidade de atendimento rápido (exemplo: crise hipertensiva).
- **Casos eletivos:** Situações estáveis que podem aguardar atendimento programado.

O uso de **protocolos assistenciais** padronizados contribui para a uniformização do atendimento e minimiza erros na assistência (BRASIL, 2022).

Registro de Informações e Prontuário do Paciente

A documentação correta das informações é essencial para garantir a continuidade do cuidado, prevenir falhas na comunicação e assegurar a segurança do paciente. O **prontuário eletrônico** e os sistemas informatizados têm facilitado esse processo, garantindo mais precisão e acessibilidade às informações (SILVA et al., 2021).

1. Importância do Registro de Enfermagem

Os registros de enfermagem devem ser **claros, objetivos e completos**, evitando omissões e interpretações equivocadas. Segundo o **Conselho Federal de Enfermagem (COFEN, 2021)**, os principais dados a serem documentados incluem:

- **Evolução do paciente:** Estado geral, sinais vitais, queixas e intervenções realizadas.
- **Administração de medicamentos:** Horário, dose, via de administração e reações adversas.
- **Procedimentos realizados:** Trocas de curativos, coleta de exames, mudanças de decúbito.
- **Eventos adversos e intercorrências:** Quedas, reações alérgicas, complicações clínicas.

A qualidade da anotação de enfermagem impacta diretamente na segurança jurídica do profissional e na qualidade da assistência.

2. Uso do Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP)

O **Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP)** tem sido amplamente adotado nos serviços de saúde, trazendo benefícios como:

- **Acesso rápido às informações clínicas** de qualquer setor do hospital.

- **Redução de erros de prescrição** por meio da digitalização dos pedidos médicos.
- **Facilidade no monitoramento da evolução do paciente**, permitindo uma abordagem mais integrada da equipe multiprofissional (FONSECA et al., 2022).

A transição do papel para o prontuário eletrônico tem sido um avanço significativo na gestão da informação em saúde.

Gestão do Tempo e Trabalho Sob Pressão

A enfermagem hospitalar é caracterizada por um ambiente dinâmico e, muitas vezes, sobrecarregado. A capacidade de gerir o tempo de forma eficiente é essencial para lidar com as múltiplas demandas e evitar o esgotamento profissional.

1. Técnicas para Gestão do Tempo

Estratégias para otimizar o tempo no trabalho incluem:

- **Estabelecer prioridades diárias** baseadas na gravidade dos pacientes.
- **Delegação de tarefas** de acordo com as competências da equipe.
- **Uso de checklists e protocolos** para evitar esquecimentos e retrabalho.
- **Planejamento antecipado da administração de medicamentos e procedimentos** para evitar atrasos e falhas.

O planejamento adequado das atividades diárias melhora a produtividade e reduz o estresse da equipe de enfermagem (FERNANDES et al., 2021).

2. Trabalho Sob Pressão e Saúde Mental dos Profissionais

A alta carga de trabalho, aliada a situações críticas, pode levar ao esgotamento emocional dos profissionais de enfermagem. Estudos indicam que o **burnout** afeta grande parte dos enfermeiros hospitalares, impactando sua saúde mental e a qualidade do atendimento prestado (SOUZA et al., 2020).

Para minimizar os efeitos do estresse ocupacional, recomenda-se:

- **Momentos de descanso entre os plantões**, respeitando a jornada de trabalho.
- **Apoio psicológico para os profissionais**, especialmente após eventos traumáticos.
- **Ambientes de trabalho saudáveis**, com incentivo ao trabalho em equipe e comunicação eficaz.

A gestão hospitalar deve garantir condições adequadas de trabalho e suporte emocional para reduzir a sobrecarga dos profissionais.

Considerações Finais

A organização do trabalho em enfermagem é essencial para garantir a segurança do paciente e a qualidade da assistência. A estruturação dos fluxos hospitalares, o registro adequado das informações no prontuário e a gestão eficiente do tempo são fatores determinantes para um atendimento eficaz. Além disso, a saúde mental dos profissionais deve ser uma prioridade, garantindo um ambiente de trabalho mais equilibrado e menos suscetível ao estresse ocupacional. O aprimoramento contínuo das rotinas hospitalares e o investimento em tecnologia são fundamentais para a evolução da enfermagem no contexto da saúde moderna.

Referências

- **BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos Assistenciais em Enfermagem.** Brasília, 2022. Disponível em: www.saude.gov.br. Acesso em: 06 mar. 2025.
- **COFEN. Resolução nº 564/2017 – Registro de Enfermagem e Prontuário Eletrônico.** Conselho Federal de Enfermagem, 2021. Disponível em: www.cofen.gov.br. Acesso em: 06 mar. 2025.
- **FERNANDES, C. R.; SOUZA, M. P.; ALMEIDA, R. M. Gestão do Tempo na Enfermagem Hospitalar.** São Paulo: Manole, 2021.
- **FONSECA, A. L.; SOUZA, J. P.; PEREIRA, M. R. Uso do Prontuário Eletrônico no Cotidiano da Enfermagem.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2022.
- **POTTER, P. A.; PERRY, A. G. Fundamentos de Enfermagem.** 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.
- **SILVA, C. L.; ALMEIDA, J. P.; OLIVEIRA, T. Registros de Enfermagem e Segurança do Paciente.** Revista Brasileira de Enfermagem, v. 75, p. 34-41, 2021.
- **SOUZA, R. F.; LIMA, T. P.; ALVES, J. R. Burnout na Enfermagem: Impactos e Estratégias de Prevenção.** Revista Brasileira de Saúde Ocupacional, v. 74, n. 3, p. 45-52, 2020.

Direitos e Deveres do Auxiliar de Enfermagem

O auxiliar de enfermagem desempenha um papel fundamental na equipe de saúde, prestando assistência direta aos pacientes e garantindo o funcionamento adequado dos serviços hospitalares. No entanto, para exercer suas funções de forma segura e ética, é essencial conhecer a regulamentação da profissão, seus direitos trabalhistas e as responsabilidades legais envolvidas. Este artigo aborda os aspectos normativos e éticos que regem a atuação do auxiliar de enfermagem no Brasil.

Regulamentação da Profissão

A profissão de auxiliar de enfermagem é regulamentada pela **Lei nº 7.498/1986**, que estabelece o **exercício da enfermagem no Brasil**. Essa legislação define as categorias profissionais dentro da enfermagem: enfermeiro, técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem, além do atendimento prestado pelos parteiros (BRASIL, 1986).

Segundo essa lei, o auxiliar de enfermagem tem como principal função atuar na **assistência ao paciente**, sempre sob a supervisão do enfermeiro. O exercício profissional deve seguir as normativas do **Conselho Federal de Enfermagem (COFEN)** e dos Conselhos Regionais de Enfermagem (COREN), que fiscalizam a atuação da categoria.

De acordo com o **Decreto nº 94.406/1987**, que regulamenta a Lei nº 7.498/1986, as atividades do auxiliar de enfermagem incluem:

- **Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente.**
- **Administrar medicamentos prescritos**, exceto aqueles de alta complexidade.

- **Realizar curativos simples.**
- **Acompanhar a evolução do paciente e relatar ao enfermeiro.**
- **Auxiliar na alimentação e mobilização dos pacientes.**
- **Manter a organização dos materiais e equipamentos hospitalares.**

É importante destacar que o auxiliar de enfermagem **não pode exercer atividades privativas do enfermeiro**, como prescrição de cuidados, administração de medicamentos de alta complexidade e procedimentos invasivos.

Direitos Trabalhistas e Código de Ética

1. Direitos Trabalhistas do Auxiliar de Enfermagem

Os auxiliares de enfermagem são protegidos pela **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)** e possuem direitos trabalhistas assegurados, incluindo:

- **Jornada de Trabalho:** O auxiliar de enfermagem pode cumprir carga horária de **30 a 44 horas semanais**, dependendo do regime de contratação. Em serviços públicos, a carga horária geralmente é de 30 horas (BRASIL, 2022).
- **Adicional de Insalubridade:** Como atuam em contato direto com pacientes e materiais biológicos, os auxiliares de enfermagem têm direito a adicional de insalubridade, que pode ser de **10%, 20% ou 40% do salário mínimo**, dependendo do nível de exposição.
- **Descanso Remunerado e Férias:** O profissional tem direito a **descanso semanal remunerado**, férias anuais e adicional de 1/3 sobre as férias.

- **Adicional Noturno:** Se o trabalho for realizado entre 22h e 5h, o profissional tem direito a um adicional de **20% sobre o valor da hora normal**.
- **Estabilidade em Casos Específicos:** Trabalhadores gestantes ou em período de pré-aposentadoria podem ter estabilidade no emprego conforme a legislação trabalhista.

2. Código de Ética do Auxiliar de Enfermagem

O **Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem**, estabelecido pelo **COFEN (Resolução nº 564/2017)**, define os princípios éticos e as normas de conduta para enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem. Alguns dos principais deveres incluem:

- **Respeitar a dignidade, privacidade e individualidade do paciente.**
- **Manter sigilo sobre informações obtidas no exercício da profissão.**
- **Recusar-se a realizar procedimentos que coloquem em risco a segurança do paciente.**
- **Notificar a equipe sobre qualquer irregularidade que comprometa a assistência ao paciente.**
- **Atuar com responsabilidade e dentro dos limites de sua competência.**

A violação do Código de Ética pode resultar em penalidades, que vão desde advertências até a cassação do registro profissional.

Responsabilidades Legais no Exercício da Profissão

Os auxiliares de enfermagem são responsáveis por suas ações durante o atendimento ao paciente e podem responder legalmente em caso de **negligência, imperícia ou imprudência**.

1. Negligência, Imperícia e Imprudência

Os erros na assistência de enfermagem podem levar a consequências legais e devem ser evitados por meio da capacitação contínua e do cumprimento das normas institucionais. Segundo **Fernandes et al. (2021)**, os principais tipos de erros na enfermagem incluem:

- **Negligência:** Quando o profissional **omite ou deixa de prestar um cuidado essencial**, como não administrar um medicamento no horário prescrito.
- **Imperícia:** Quando o profissional **realiza um procedimento sem ter habilidade ou conhecimento suficiente**, podendo causar danos ao paciente.
- **Imprudência:** Quando o profissional **atua de maneira irresponsável ou sem os devidos cuidados**, como administrar um medicamento sem confirmar a prescrição médica.

2. Responsabilidade Civil, Penal e Ética

- **Responsabilidade civil:** Ocorre quando um erro da enfermagem gera danos ao paciente, podendo resultar em indenizações.
- **Responsabilidade penal:** Se um erro resultar em consequências graves, como óbito ou lesões permanentes, o profissional pode ser processado criminalmente.

- **Responsabilidade ética:** Violações ao Código de Ética podem resultar em advertências, suspensões ou até cassação do registro profissional pelo COREN.

Os auxiliares de enfermagem devem **sempre registrar suas ações corretamente no prontuário do paciente**, pois isso pode servir como prova documental em casos de questionamento judicial (SOUZA et al., 2020).

Considerações Finais

O conhecimento sobre os direitos e deveres do auxiliar de enfermagem é fundamental para garantir um exercício profissional seguro e ético. A regulamentação da profissão define as atividades que podem ser realizadas, enquanto o Código de Ética estabelece normas de conduta e responsabilidade. Além disso, a legislação trabalhista assegura direitos como jornada reduzida, adicional de insalubridade e benefícios específicos da categoria. O cumprimento dessas diretrizes contribui para a valorização do profissional e para a segurança do paciente, promovendo um ambiente de trabalho mais justo e qualificado.

Referências

- BRASIL. **Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986.** Dispõe sobre o exercício da enfermagem e dá outras providências. Brasília, 1986. Disponível em: www.planalto.gov.br. Acesso em: 06 mar. 2025.
- BRASIL. **Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987.** Regulamenta a Lei nº 7.498/1986. Brasília, 1987. Disponível em: www.planalto.gov.br. Acesso em: 06 mar. 2025.
- BRASIL. **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).** Ministério do Trabalho, 2022. Disponível em: www.gov.br. Acesso em: 06 mar. 2025.
- COFEN. **Resolução nº 564/2017 – Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.** Conselho Federal de Enfermagem, 2021. Disponível em: www.cofen.gov.br. Acesso em: 06 mar. 2025.
- FERNANDES, C. R.; SOUZA, M. P.; ALMEIDA, R. M. **Erros na Enfermagem: Prevenção e Consequências Legais.** São Paulo: Manole, 2021.
- SOUZA, R. F.; LIMA, T. P.; ALVES, J. R. **Responsabilidade Civil e Penal dos Profissionais de Enfermagem.** Revista Brasileira de Enfermagem, v. 74, n. 3, p. 45-52, 2020.

Atuação da Enfermagem em Diferentes Ambientes de Saúde

A enfermagem é uma profissão essencial na promoção, prevenção, tratamento e reabilitação da saúde em diversos ambientes. A atuação do profissional de enfermagem pode ocorrer em clínicas, hospitais, unidades de pronto atendimento e atendimento domiciliar, exigindo habilidades técnicas e humanizadas para proporcionar assistência de qualidade. Cada ambiente apresenta particularidades que influenciam o papel do enfermeiro, do técnico e do auxiliar de enfermagem.

Enfermagem em Clínicas e Hospitais

A atuação da enfermagem em clínicas e hospitais é uma das mais conhecidas, envolvendo assistência direta ao paciente e suporte à equipe multidisciplinar. O ambiente hospitalar é caracterizado por alta complexidade e requer uma organização eficiente da assistência para garantir a segurança dos pacientes (POTTER; PERRY, 2018).

1. Rotina da Enfermagem em Hospitais

Os profissionais de enfermagem em hospitais atuam em setores como:

- **Unidades de internação:** Cuidados gerais a pacientes hospitalizados.
- **Unidades de terapia intensiva (UTI):** Assistência a pacientes críticos.
- **Centros cirúrgicos:** Preparo e acompanhamento do paciente no pré e pós-operatório.

- **Emergência e pronto atendimento:** Atendimento a casos graves e estabilização de pacientes.

As principais atividades incluem:

- Monitoramento de sinais vitais e administração de medicamentos.
- Realização de curativos, coleta de exames e troca de dispositivos invasivos.
- Registro de informações no prontuário eletrônico.
- Apoio à equipe médica em procedimentos invasivos.

A carga horária pode variar de 30 a 44 horas semanais, com plantões de 12 ou 24 horas, exigindo preparo físico e emocional para lidar com demandas intensas (BRASIL, 2022).

2. Enfermagem em Clínicas e Consultórios

As clínicas oferecem atendimento especializado e procedimentos ambulatoriais. O enfermeiro em clínicas atua em:

- **Consultórios médicos e odontológicos:** Auxiliando na realização de exames e pequenos procedimentos.
- **Clínicas de especialidades:** Como dermatologia, oftalmologia e oncologia, garantindo a execução de terapias específicas.
- **Clínicas de vacinação:** Administração de imunizantes conforme o calendário vacinal.

A atuação na área ambulatorial exige boa comunicação, atenção a protocolos de segurança e habilidades para lidar com diversos perfis de pacientes (SILVA et al., 2021).

Atuação em Atendimento Domiciliar

O atendimento domiciliar tem crescido nos últimos anos como alternativa para pacientes que necessitam de cuidados contínuos, mas que podem ser assistidos fora do ambiente hospitalar. Segundo o **Ministério da Saúde (BRASIL, 2021)**, essa modalidade reduz internações prolongadas, melhora a qualidade de vida do paciente e favorece a humanização da assistência.

1. Tipos de Atendimento Domiciliar

O serviço de enfermagem domiciliar pode ser dividido em:

- **Cuidados paliativos:** Assistência a pacientes terminais, priorizando alívio da dor e conforto.
- **Reabilitação:** Suporte para pacientes em recuperação pós-operatória ou com doenças crônicas.
- **Assistência a idosos e pessoas com deficiência:** Monitoramento contínuo da saúde e prevenção de complicações.

2. Atividades da Enfermagem no Atendimento Domiciliar

- Administração de medicamentos e curativos.
- Monitoramento de sinais vitais e evolução clínica.
- Troca de sondas, cateteres e dispositivos de ventilação mecânica.
- Orientação à família sobre cuidados com o paciente.

O enfermeiro domiciliar deve ser capaz de atuar de forma autônoma, tomar decisões rápidas e estabelecer um vínculo de confiança com os pacientes e seus familiares (FONSECA et al., 2022).

Enfermagem em Unidades de Saúde e Pronto Atendimento

Os serviços de atenção primária e pronto atendimento são fundamentais para a promoção da saúde e o tratamento de casos de urgência e emergência. Nessas unidades, os enfermeiros desempenham um papel crucial na prevenção de doenças e na triagem de pacientes.

1. Enfermagem em Unidades Básicas de Saúde (UBS)

As **Unidades Básicas de Saúde (UBS)** são a porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS). Nelas, a enfermagem atua na promoção e prevenção da saúde, realizando:

- Consultas de enfermagem e acompanhamento de gestantes e hipertensos.
- Administração de vacinas e aplicação de medicamentos.
- Acompanhamento do **Programa Saúde da Família (PSF)**.
- Coleta de exames laboratoriais e triagem de doenças.

O enfermeiro também participa da **educação em saúde**, orientando a população sobre hábitos saudáveis e prevenção de doenças (BRASIL, 2022).

2. Enfermagem em Pronto Atendimento e UPAs

As **Unidades de Pronto Atendimento (UPA)** prestam assistência intermediária entre a atenção básica e os hospitais. O atendimento de enfermagem inclui:

- **Triagem de pacientes** por classificação de risco.
- **Estabilização de pacientes críticos** antes da transferência para hospitais.
- **Atendimento de urgências e emergências**, como infartos, AVCs e traumas.

O ritmo nessas unidades é intenso, exigindo rapidez na tomada de decisões e habilidade para lidar com múltiplos casos simultaneamente (FERNANDES et al., 2021).

Considerações Finais

A enfermagem é uma profissão versátil, com atuação em diversos ambientes de saúde. Nos hospitais, a assistência envolve alta complexidade e demanda intensa. No atendimento domiciliar, o foco é a humanização e a continuidade do cuidado. Já nas UBS e UPAs, a prioridade é a promoção da saúde e a resposta rápida às emergências. Independentemente do local de atuação, o enfermeiro desempenha um papel fundamental na assistência ao paciente, sendo essencial para o funcionamento do sistema de saúde.



Referências

- **BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes para Atenção Domiciliar no SUS.** Brasília, 2021. Disponível em: www.saude.gov.br. Acesso em: 06 mar. 2025.
- **BRASIL. Unidades Básicas de Saúde e Assistência Primária.** Ministério da Saúde, 2022. Disponível em: www.saude.gov.br. Acesso em: 06 mar. 2025.
- **FERNANDES, C. R.; SOUZA, M. P.; ALMEIDA, R. M. Enfermagem de Urgência e Emergência: Protocolos Assistenciais.** São Paulo: Manole, 2021.
- **FONSECA, A. L.; SOUZA, J. P.; PEREIRA, M. R. Atenção Domiciliar e Cuidados Continuados em Enfermagem.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2022.
- **POTTER, P. A.; PERRY, A. G. Fundamentos de Enfermagem.** 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.
- **SILVA, C. L.; ALMEIDA, J. P.; OLIVEIRA, T. Atuação da Enfermagem em Clínicas e Hospitais: Perspectivas e Desafios.** Revista Brasileira de Enfermagem, v. 75, p. 34-41, 2021.